



República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

### Conselho de Administração

Decisão n.º **23**/VI/CA, de 04 de outubro 2024

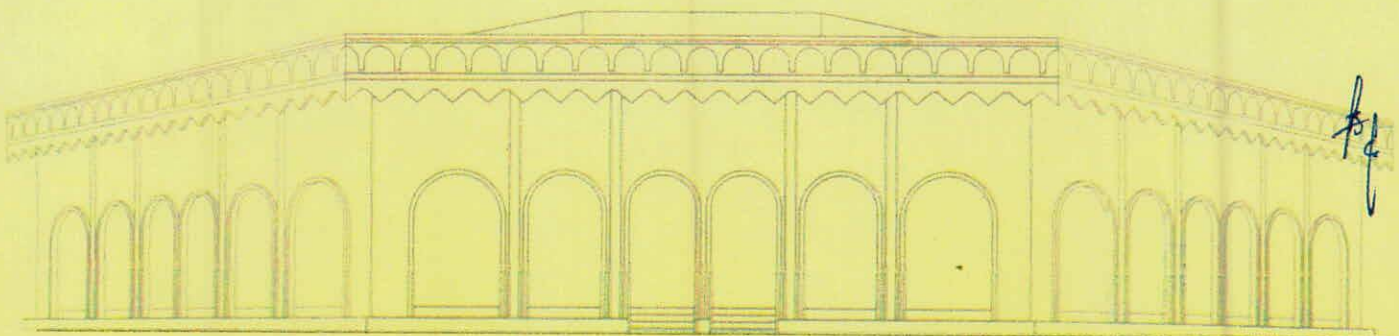
#### *Autoriza o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de técnicos para exercer funções provisórias no Parlamento Nacional*

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Ao Conselho de Administração compete genericamente decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução sendo que, compete-lhe de forma mais específica, e de acordo com o disposto no ponto a. da alínea k) do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, autorizar o Secretário-Geral a contratar, nomear e renovar os contratos de pessoal fora do quadro de pessoal do Parlamento Nacional.

Considerando que os serviços, bem como os demais órgãos do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências com alguma complexidade, e que parte dos funcionários parlamentares que desempenhavam as funções de apoio a tais serviços e órgãos encontram-se ausentes do Parlamento por se encontrarem em regime de licença sem vencimento, por forma a permitir que as funções inerentes a tais serviços e órgãos sejam desempenhadas com qualidade e eficiência, torna-se essencial a adoção de medidas que possam assegurar a continuidade das atividades parlamentares e garantir o pleno funcionamento dos serviços durante o período de ausência de tais funcionários.

Assim, considerando o disposto nos artigos 11.º n.º 3, 12.º e 29.º da Lei n.º 10/2016, de 8 de junho, o Estatuto dos Funcionários Parlamentares, na redação dada pela Lei n.º 05/2023, de 25 de janeiro, e de modo a reforçar o apoio técnico aos serviços e órgãos do Parlamento Nacional, o Conselho de Administração, ao brigo do disposto no ponto a. da alínea k) do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, decide o seguinte:





República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

1. Autorizar o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de seis técnicos em regime de contrato a termo certo, para prestar apoio provisório a diferentes serviços e órgãos do Parlamento Nacional;
2. O processo de recrutamento deverá ser realizado por concurso público, nos moldes previstos no Estatuto dos Funcionários Parlamentares e deverá, também, respeitar os termos de referência aprovados para o efeito.

A presente decisão foi adotada na 14.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia de 04 de outubro 2024.


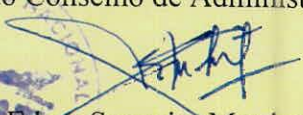
Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,



Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e  
Secretário do Conselho de Administração



Edgar Sequeira Martins

